

RUBRICA --- FLS-----

CONTRATO 012/2022

3º ADITIVO DE PRAZO E 1º ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA **A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o número 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Administrativo da CODEG, Sr. Marcos Alexandre Brambati portador do CPF sob o número 019.XXX.XXX-09.

CONTRATADA: A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.171.095/0001-22, com sede na Rua Carlos Rubens Flores, nº 156, sala 01- Justiça, Bairro Da Justiça, Cidade Anchieta, CEP 29230-000, TEL (28) 99963-2891 e (28) 99949-9890, E-mail assessoriaae@gmail.com representada neste ato por sua socia Sr^a Eliana Teodoro Saraiva Rovetta, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado a Praça São Pedro, nº 391, Bairro: Centro, Cidade: Anchieta, CEP 29230-000, portador da CI: nº 3.421.048 SSP ES, inscrito no: CPF nº 579.024.886-15.

As partes celebram o presente **ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO**, de acordo com as disposições nele contida e em conformidade com o Processo nº 300230/2025, da Lei 13.303/16 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente o 3º aditivo de prazo e o 1º Termo Aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento) do Contrato de Consultoria e Assessoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, para os Sistemas Contábil, Financeiro e Orçamentário, incluindo os exames das Demonstrações Financeiras e sobre o encaminhamento de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) no âmbito da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari (CODEG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300230/2025, completando este Contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0004.2.245** Manutenção da Codeg, **ELEMENTO: 3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros PJ (267), **SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/telefone>: 27 3361-6512

CNPJ 30.738.033/0001-02

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – O valor do presente aditivo do contrato é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme planilha em anexo.

4.2 – A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total reajustado de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – Pelo presente instrumento fica aditivado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 07/04/2025 a 07/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Termo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1– Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2– E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 04 de abril de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente

Marcos Alexandre Brambati
Diretora Financeira

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE

A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CONTRATADA

Rua Professor Cici Gaigher, nº 18 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/telefone>: 27 3361-6512

CNPJ 30.738.033/0001-02

RUBRICA----- FLS-----

CONTRATO 012/2022

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Objeto	Quant. meses	Valor global do Contrato	Valor do Aditivo de 25%
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA OS SISTEMAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, COMPRAS E ESTOQUES, INCLUINDO OS EXAMES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO E SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES) NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI (CODEG).	12	R\$ 118.800,00	R\$ 29.700,00